



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Memorando Interno nº 005/2018 – NTI

Paraguaçu Paulista – SP, 09 de março de 2018

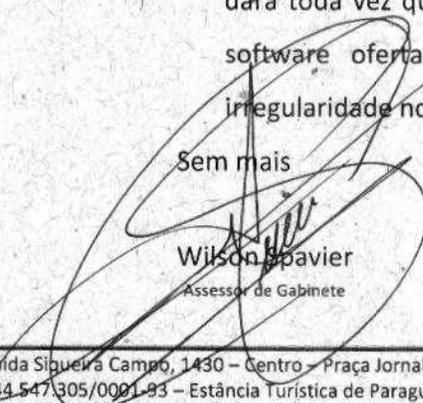
Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente questionamento Pregão Presencial 022/2018

Venho pelo presente, esclarecer as duvidas apresentadas pela Dra. Jenny Galvão Abras OAB/SP nº 203.270, no que tange o certame Pregão nº 022/18 conforme segue:

- a) O banco de dados utilizado pelo sistema de Cadastro Imobiliário do Município é Firebird em sua versão 2.1, sendo somente para consultas. Caso o banco de dados do sistema do proponente ganhador não for compatível, o mesmo deverá fazer importação dos dados necessários através de arquivo no formato TXT, gerado a partir do sistema de Cadastro Imobiliário do Município.
- b) Salvar como TXT; - *“O sistema deverá permitir a realização de consultas tabulares e a exportação dos dados gerados para arquivos no formato TXT texto e outros formatos”*, entende-se que o sistema tenha uma ferramenta para pesquisas e que exporte os resultados em formato TXT, csv, etc.
- c) *“Corporativo”* – o sistema deverá atender varias unidades/secretarias.
- d) *“Ser Licenciado”* – o licenciamento devera ser efetuado por estação de trabalho, independentemente de quantidade de usuários. Com relação ao software livre, se a tecnologia ofertada não exigir licença.
- e) *“Atualização e Manutenção”* - Atualização no caso especifico se dará toda vez que o proponente vencedor lançar nova versão do software ofertado, e a manutenção quando houver alguma irregularidade no sistema.

Sem mais

  
Wilson Spavier  
Assessor de Gabinete